

Manterá o apoio técnico e financeiro às obras de requalificação das escolas do 1.º ciclo de valor patrimonial, através do Programa de Preservação e Salvaguarda do Património Escolar Português;

Apoiará tecnicamente os estudos tendentes à criação de centros escolares de qualidade, acolhendo em sede de candidatura e financiamento a parte respeitante à educação pré-escolar; Prosseguirá a requalificação dos espaços e o equipamento das bibliotecas escolares das escolas dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário e assegurará o equipamento e os fundos documentais para as bibliotecas das escolas do 1.º ciclo;

Promoverá estudos tendentes à generalização de uma verdadeira rede informática entre todas as escolas do concelho, assegurando o equipamento necessário às escolas da sua responsabilidade e competência;

Prosseguirá a acção de implementação da revisão curricular e da rede do ensino secundário, em estreita colaboração com a Câmara Municipal, assegurando, por inteiro, todos os investimentos necessários.

Programação de acções e investimentos

1 — A Direcção Regional de Educação do Norte e a Câmara Municipal de Viana do Castelo comprometem-se a, no prazo máximo de 180 dias, elencar um conjunto de acções e investimentos, no espírito do presente protocolo, com uma programação plurianual, a quatro anos, e anual, comprometendo o plano de investimentos do ano 2003.

2 — O valor anual global de investimento a desenvolver por ambas as entidades será calculado na base de 60% para a administração central e de 40% para a autarquia. O esforço financeiro garantido pela administração central, através de investimentos próprios ou incentivos às iniciativas da autarquia, terá como contrapartida, por parte da Câmara Municipal, um investimento na educação pré-escolar e nas escolas do 1.º ciclo do ensino básico.

3 — O documento de programação previsto no n.º 1 constituirá um anexo ao presente protocolo, devendo ser subscrito por ambas as entidades e homologado pelo membro do Governo com competências em matéria de recursos educativos.

Regime transitório

O presente protocolo é celebrado no âmbito do actual quadro de delimitação de competências entre a administração central e as autarquias locais, devendo vir a ser adaptado sempre que seja alterado o enquadramento legal dessas competências.

7 de Março de 2002. — Pela Direcção Regional de Educação, o Director, *Jorge Martins*. — Pela Câmara Municipal de Viana do Castelo, o Presidente, *Defensor Moura*.

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Domingos Manuel Barros Fernandes*.

Escola EBI/JI da Barranha

Aviso n.º 6920/2002 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, nos placares dos serviços administrativos e do pessoal auxiliar da acção educativa, a lista de antiguidade deste pessoal, que poderá ser reclamada no prazo de 30 dias após esta publicação.

7 de Maio de 2002. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, *Alice Rodrigues*.

Agrupamento EB1 Bom Sucesso/Massarelos

Aviso n.º 6921/2002 (2.ª série). — Para cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placar da sala de funcionários desta Escola 38, do Agrupamento EB1 Bom Sucesso/Massarelos, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Dezembro de 2001.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo.

6 de Março de 2002. — A Presidente do Conselho Executivo, *Dália Faceira Teixeira*.

Agrupamento de Escolas de Matosinhos (2)

Aviso n.º 6922/2002 (2.ª série). — Em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placar da entrada dos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento referente a 31 de Dezembro de 2001. Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação no *Diário da República* para reclamação.

21 de Março de 2002. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*).

Agrupamento de Escolas de São Frutuoso

Aviso n.º 6923/2002 (2.ª série). — Torna-se público que se encontra afixada no placar da escola sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente referente a 31 de Dezembro de 2001.

Da lista cabe reclamação para a presidente do conselho executivo no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso.

6 de Maio de 2002. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Fátima Silva Crespo*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DO ENSINO SUPERIOR

Instituto de Investigação Científica Tropical

Aviso n.º 6924/2002 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 219/92, de 15 de Outubro, na nova redacção dada pelo artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, é prorrogado, por um biénio, com efeitos a partir de 3 de Julho de 2002, o contrato administrativo de provimento celebrado entre este Instituto e a assistente de investigação Maria João da Silva Rodrigues Soares.

6 de Maio de 2002. — O Director de Serviços de Administração, *António Melo*.

Instituto de Meteorologia

Despacho (extracto) n.º 11 826/2002 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente do IM de 8 de Maio de 2002:

Aníbal Matos Saraiva, de nomeação definitiva do quadro de pessoal do ex-INMG — nomeado definitivamente, precedendo concurso, na categoria de meteorologista assessor principal da carreira de meteorologista superior do mesmo quadro de pessoal, ficando exonerado da categoria anterior a partir da data da publicação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Maio de 2002. — O Vice-Presidente, *A. Dias Baptista*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Portaria n.º 796/2002 (2.ª série). — Considerando o disposto nos artigos 15.º a 18.º e 25.º a 29.º e no n.º 2 do artigo 55.º, todos da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, declaro:

1.º A classificação da pedra decorada do tipo «pedra formosa», constituída por um bloco granítico de grão médio e superfícies planas, fragmentado em duas partes. A decoração concentra-se no primeiro fragmento, de configuração semicircular, integrando os principais motivos da gramática proto-histórica, incisos pela técnica da cinzelagem, designadamente uma «rosácea» com 50 cm de diâmetro, cujo centro é marcado por dois círculos concêntricos e 21 raios, circunscritos por um círculo exterior. O segundo elemento, gravado no sector superior central, representa um entrelaçado com tipologia comum a outros exemplos decorativos da Idade do Ferro, constituído por três círculos rodeados por linhas duplas em «S», que se desenvolvem paralelamente abarcando dois dos três círculos-base. Na extremidade inferior, uma série de três linhas sequenciais definem um motivo ondulado. Coincidente com a zona de fractura, existe um quarto motivo, em forma de espinha com matriz de oito séries que se estende até ao início da superfície do segundo fragmento. A composição é definida por moldura incisa.

No segundo fragmento, sub-retangular, a decoração ocupa uma pequena percentagem da superfície.

Dimensões:

Fragmento 1 — comprimento de 118 cm; altura de 85 cm e espessura de 25 cm;

Fragmento 2 — comprimento de 115 cm; altura de 70 cm e espessura de 25 cm.

2.º A «pedra formosa» referida no número anterior pertence ao Museu Municipal de Vila Real, sito na Rua do Rossio, Vila Real.

3.º Nos termos da legislação em vigor, o bem descrito no n.º 1 não pode ser alienado, enviado para fora do País, nem ser objecto de quaisquer trabalhos de conservação, reparação ou modificação sem prévia autorização do Ministro da Cultura.

4.º A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

30 de Abril de 2002. — O Ministro da Cultura, *Pedro Manuel da Cruz Roseta*.

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 11 78211 827/19702002 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, em conjugação com o disposto no artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 21.º da Lei Orgânica do XV Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 120/2002, de 3 de Maio, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego as minhas competências no Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Cultura, Dr. José Manuel Amaral Lopes, durante as minhas ausências e impedimentos.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 8 de Abril de 2002.

3 de Maio de 2002. — O Ministro da Cultura, *Pedro Manuel da Cruz Roseta*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar de Cascais

Aviso n.º 6925/2002 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso para provimento de dois lugares vagos na categoria de enfermeiro especialista em enfermagem de reabilitação.* — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Cascais de 18 de Abril de 2002, após ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, torna-se pública a lista de classificação final dos candidatos ao concurso supracitado, aberto pelo aviso n.º 1172/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 28 de Janeiro de 2002. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Abril de 2002. — O Administrador-Delegado, *Fernando A. Ramos*.

Centro de Medicina de Reabilitação
da Região Centro — Rovisco Pais

Declaração n.º 151/2002 (2.ª série). — Por haver necessidade de inclusão de mais um ponto, deverá dar-se por anulado o aviso de abertura n.º 4665/2002, 2.ª série.

8 de Maio de 2002. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Alberto Raposo de Santana Maia*.

Hospitais Cívicos de Lisboa

Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro

Aviso n.º 6926/2002 (2.ª série). — *Concurso institucional interno para provimento de uma vaga de assistente de anesthesiologia do quadro do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro.* — 1 — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro de 30 de Abril de 2002, após ter sido dado cumprimento aos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e de acordo com o n.º 34 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, que regulamenta os concursos de provimento de lugares para assistente da carreira

médica hospitalar, torna-se pública a lista de classificação final do concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 274, de 26 de Novembro de 2001:

Valores

1.º Dr.ª Cristina Maria Gaspar Ramos	16,77
2.º Dr.ª Maria Helena de Fátima Pinto de Carvalho Silva	16,18
3.º Dr.ª Elsa Maria Gomes Dias	16,01
4.º Dr. Luiz António Tornesi	12,83

2 — Em conformidade com o disposto no n.º 35 da secção VII do referido diploma, da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, para o Ministro da Saúde ou para a entidade em quem tenha sido delegada a competência, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da presente publicação, devendo o mesmo ser apresentado no local onde foram entregues os requerimentos das candidaturas.

8 de Maio de 2002. — A Administradora, *Teresa Ribeiro*.

Hospital do Conde do Bracial

Aviso n.º 6927/2002 (2.ª série). — Para conhecimento se publica que o concurso externo geral de ingresso na categoria de operário da carreira de electricista de manutenção de equipamento (área da saúde) do grupo de pessoal altamente qualificado, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 294, de 22 de Dezembro de 2000, ficou deserto, uma vez que o único candidato admitido não compareceu à realização das provas práticas.

6 de Maio de 2002. — A Administradora-Delegada, *Mariana Raposo Correia*.

Hospital de Garcia de Orta

Deliberação n.º 897/2002. — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 19/88, de 21 de Janeiro, e da alínea i) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 3/88, de 22 de Janeiro, articulado com o artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, com a finalidade de tornar mais célere os procedimentos para aquisição de bens e serviços, a fim de assegurar o normal funcionamento da instituição, na ausência da administradora-delegada, bem como da administradora da Área de Aprovisionamento, por período transitório e de forma excepcional, o conselho de administração delibera:

1 — Delegar em Maria Celisa de Freitas Ferreira Borges, com a categoria de chefe de repartição, em regime de substituição, a autorização das despesas para aquisição de bens e serviços até ao montante de € 24 939,89.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura, ficando por ele ratificados os actos que no âmbito da presente delegação tenham sido praticados pelo referido dirigente.

16 de Abril de 2001. — O Conselho de Administração: *Manuel Barbosa*, director — *Álvaro Carvalho*, director clínico — *Angelina Pereira Francisco*, enfermeira-directora.

Hospital de Santa Maria

Aviso n.º 6928/2002 (2.ª série). — Para cumprimento do n.º 34 do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 24 de Abril de 2002, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de provimento para uma vaga de assistente de ortopedia, da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 208, de 7 de Setembro de 2001:

Pedro Manuel Gonçalves Silva Fernandes — 18 valores.

Fernando Manuel Lima Martins de Sousa — 13,35 valores.

Os candidatos dispõem de 10 dias úteis a contar da data da publicação da presente lista para recorrer.

Em caso de recurso, a petição deverá ser dirigida ao Secretário de Estado da Saúde e dar entrada neste Hospital no prazo referido.

30 de Abril de 2002. — A Directora do Serviço de Recursos Humanos, *Maria da Conceição Oliveira*.